

**TRIGGER SAÚDE II FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTISTRATÉGIA -
RESPONSABILIDADE LIMITADA**

CNPJ 32.772.604/0001-42

**ATA DE ASSEMBLEIA ESPECIAL DE
COTISTAS DA CLASSE ÚNICA DO FUNDO**

- 1. DATA E LOCAL:** a Assembleia foi realizada em 14 de julho de 2025, na sede social da administradora do **TRIGGER SAÚDE II FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTISTRATÉGIA – RESPONSABILIDADE LIMITADA**, fundo de investimento em participações inscrito no CNPJ sob o nº 32.772.604/0001-42 ("Fundo"), TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda., sociedade com sede na Rua dos Pinheiros, nº 870, 23º andar, Pinheiros, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05422-001, inscrita no CNPJ sob o nº 18.313.996/0001-50, devidamente autorizada pela CVM a exercer a atividade de administração de carteira de valores mobiliários por meio do Ato Declaratório nº 13.239, de 20 de agosto de 2013 ("Administradora").
- 2. CONSULTA FORMAL:** consulta formal enviada por e-mail aos cotistas em 04 de julho de 2025, nos termos do regulamento do Fundo ("Regulamento").
- 3. PRESENÇA:** presentes Cotistas titulares de 83,84% (oitenta e três inteiros e oitenta e quatro centésimos por cento) das Cotas da classe única do Fundo subscritas, conforme manifestações de voto enviadas por escrito. Os registros dos votos encaminhados por escrito foram autenticados pela Administradora, nos termos do Regulamento.
- 4. MESA:** Samuel de Oliveira Pereira – Presidente. Micaelle Costa – Secretária.
- 5. ORDEM DO DIA:** discutir e deliberar sobre as seguintes matérias, conforme consulta formal enviada aos cotistas:

Aprovação da 4ª Emissão de Cotas do Fundo:

Emissão de até 117.088,30358812 novas Cotas da classe única, de subclasse C, do Fundo, totalizando uma 4ª emissão de até R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), a ser distribuída por meio de uma colocação privada destinada, exclusivamente, aos atuais cotistas do Fundo ("4ª Emissão"). A 4ª Emissão implicará uma diluição de até, aproximadamente, 50,00% (cinquenta por cento) para os Cotistas que não exercerem integralmente seu direito de preferência na subscrição de novas Cotas, considerando um valor de avaliação do Fundo de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais). As características completas da 4ª Emissão constam do Anexo I a esta ata.

A partir da aprovação da 4ª Emissão, em até 15 (quinze) dias contados da realização desta Assembleia ou seja, até 29 de julho de 2025 – ("Prazo de Subscrição"), os Cotistas interessados em exercer seu direito de preferência na subscrição das novas Cotas deverão encaminhar manifestação, por escrito, para a Administradora, informando (i) o interesse em participar da emissão e o valor a ser subscrito pelo Cotista, bem como (ii) o interesse em subscrever eventuais sobras, conforme minuta constante da consulta formal. O direito de preferência poderá ser exercido até o valor máximo representado pela parcela proporcional à participação de cada Cotista na totalidade das Cotas integralizadas (independentemente das subclasses das Cotas).

Caso, após o fim do Prazo de Subscrição, ainda restem Cotas da 4ª Emissão não subscritas, será realizado o rateio das eventuais sobras entre os Cotistas que exerceram seu direito de preferência e que tenham manifestado seu interesse em subscrever essas sobras durante o Prazo de Subscrição, na proporção representada pelo número de Cotas do Fundo detidas por esses Cotistas antes da aprovação da 4ª Emissão. Caso ainda existam sobras de Cotas a serem subscritas e não tenham mais Cotistas interessados na subscrição, elas poderão ser oferecidas a quaisquer terceiros, Cotistas ou não.

Uma vez finalizado o procedimento de determinação dos subscritores das Cotas da 4ª Emissão, a Administradora irá diligenciar, em conjunto com os subscritores, a assinatura dos documentos de subscrição, a fim de regular os termos e condições para integralização dessas Cotas.

A Taxa de Performance do Fundo permanecerá sendo calculada apenas com relação às Cotas das subclasses A e B, não incidindo sobre as Cotas da subclasse C.

Será deliberada em conjunto com essa matéria, como ato único, a alteração do Regulamento, para refletir a 4ª Emissão, nos termos da versão marcada disponibilizada aos Cotistas, bem como a autorização à Administradora e à gestora do Fundo, para que tomem todas as providências necessárias para efetivar as deliberações desta Assembleia.

6. DELIBERAÇÕES: Mediante manifestação positiva de cotistas que representam 81,84% (oitenta e um inteiros e oitenta e quatro centésimos por cento) das cotas integralizadas do Fundo:

Aprovação da 4ª Emissão de Cotas do Fundo:

Foi aprovada a emissão de até 117.088,30358812 novas Cotas da classe única, de subclasse C, do Fundo, totalizando uma 4ª Emissão de até R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), a ser distribuída por meio de uma colocação privada destinada, exclusivamente, aos atuais cotistas do Fundo. A 4ª Emissão implicará uma diluição de até, aproximadamente, 50,00% (cinquenta por cento) para os Cotistas que não exercerem integralmente seu direito de preferência na subscrição de novas Cotas, considerando um valor de avaliação do Fundo de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais). As características completas da 4ª Emissão constam do Anexo I a esta ata.

Em até 15 (quinze) dias contados da realização desta Assembleia – ou seja, até 29 de julho de 2025 –, os Cotistas interessados em exercer seu direito de preferência na subscrição das novas Cotas deverão encaminhar manifestação, por escrito, para a Administradora, informando (i) o interesse em participar da emissão e o valor a ser subscrito pelo Cotista, bem como (ii) o interesse em subscrever eventuais sobras, conforme minuta constante da consulta formal. O direito de preferência poderá ser exercido até o valor máximo representado pela parcela proporcional à participação de cada Cotista na totalidade das Cotas integralizadas (independentemente das subclasses das Cotas).

Caso, após o fim do Prazo de Subscrição, ainda restem Cotas da 4ª Emissão não subscritas, será realizado o rateio das eventuais sobras entre os Cotistas que exerceram seu direito de preferência e que tenham manifestado seu interesse em subscrever essas sobras durante o Prazo de Subscrição, na proporção representada pelo número de Cotas do Fundo detidas por esses Cotistas antes da aprovação da 4ª Emissão. Caso ainda existam sobras de Cotas a serem subscritas e não tenham mais Cotistas interessados na subscrição, elas poderão ser oferecidas a quaisquer terceiros, Cotistas ou não.

Uma vez finalizado o procedimento de determinação dos subscritores das Cotas da 4ª Emissão, a Administradora irá diligenciar, em conjunto com os subscritores, a assinatura dos documentos de subscrição, a fim de regular os termos e condições para integralização dessas Cotas.

A Taxa de Performance do Fundo permanecerá sendo calculada apenas com relação às Cotas das subclasses A e B, não incidindo sobre as Cotas da subclasse C.

Foram aprovadas, em conjunto com essa matéria, como ato único, a alteração do Regulamento, para refletir a 4ª Emissão, que passará a vigorar com a redação constante do Anexo II a esta ata, bem como a autorização à Administradora e à gestora do Fundo, para que tomem todas as providências necessárias para efetivar as deliberações desta Assembleia.

7. DOCUMENTOS ARQUIVADOS NA SEDE DA ADMINISTRADORA: votos encaminhados pelos cotistas do Fundo; e regulamento consolidado do Fundo.

8. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata, que foi lida e achada conforme por todos os presentes. Para fins de esclarecimento, todos os termos grafados com iniciais em maiúscula que não sejam expressamente definidos nesta ata terão o significado que lhes é atribuído no Regulamento.

Signed by:

9B765E0EB7EC4B3...
Samuel de Oliveira Pereira
Presidente

DocuSigned by:

03C7C3CF9243495...
Micaelle Costa
Secretária

DocuSigned by:

9FED05A1F51B491...

Signed by:

BE4AF4CCEAD44D4...

TMF BRASIL SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE FUNDOS LTDA.

ANEXO I

*à ata da Assembleia Geral dos Cotistas do Trigger Saúde II
Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia – Responsabilidade Limitada*

**CARACTERÍSTICAS DA 4ª EMISSÃO DE COTAS DO TRIGGER SAÚDE II FUNDO DE
INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA – RESPONSABILIDADE LIMITADA**

Classe das Cotas	Classe única.
Subclasse das Cotas	Subclasse C.
Características das Novas Cotas	As novas Cotas terão direitos, taxas, despesas e prazos iguais conferidos às Cotas de subclasse C, conforme previsto no regulamento do Fundo.
Quantidade Máxima de Novas Quotas	Até 117.088,30358812 novas Cotas.
Quantidade Mínima de Novas Quotas	23.417,66072 novas Cotas (20% do total de Cotas).
Montante Total	Até R\$ 10.000.00,00 (dez milhões de reais)
Forma de Distribuição	As Cotas serão distribuídas mediante colocação privada, dispensada de registro perante a CVM, nos termos do art. 8, II, da Resolução CVM n.º 160.
Período de Distribuição	As Cotas serão distribuídas até que sejam totalmente subscritas, podendo o período de distribuição ser encerrado antes da subscrição de todas as Cotas, a critério da Administradora, mediante a aprovação prévia da Gestora. As Cotas não subscritas durante o período de distribuição serão automaticamente canceladas.
Distribuidora	TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.
Valor Mínimo de Subscrição	Não há valor mínimo de subscrição para cada subscritor.
Preço de Subscrição Unitário das Novas Cotas	R\$ 85,40562715
Preço Unitário de Integralização	R\$ 85,40562715
Taxa de ingresso	Não haverá taxa de ingresso.
Subscrição das Novas Cotas	As Cotas serão subscritas mediante assinatura do compromisso de investimento e do boletim de subscrição, nos termos do regulamento do Fundo.
Integralização das Novas Cotas	As Cotas serão integralizadas de acordo com as Chamadas de Capital, em moeda corrente nacional, observado o disposto no regulamento do Fundo e no compromisso de investimento e no boletim de subscrição assinados pelo subscritor e pelo Fundo.

* *

ANEXO II

*à ata da Assembleia Geral dos Cotistas do Trigger Saúde II
Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia – Responsabilidade Limitada*

**REGULAMENTO DO TRIGGER SAÚDE II FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES
MULTIESTRATÉGIA – RESPONSABILIDADE LIMITADA**